



CARÊNCIA DA APLICABILIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS À SOCIEDADE

Autor(res)

Cristiane Gaspari
Lara Fabian Alves Da Silva
Vamberth Soares De Sousa Lima
Cintia Batista Pereira
Habib Ribeiro David

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º nos descreve alguns dos direitos fundamentais como a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança e a assistência ao desamparados, portanto são direitos fundamentais garantidos a todo o povo brasileiro, sem exceção.

No entanto nem todos os brasileiros têm acesso adequado a esses direitos fundamentais, como dados em pesquisas mostram.

Isso ocorre por diversos fatores, como a desigualdade socioeconômica, discriminação racial a falta de políticas públicas efetivas, violência e exclusão social. Podemos ver que a desigualdade socioeconômica e um dos principais fatores que contribuem para essa situação, com regiões mais ricas do país tendo melhor acesso a esses direitos do que regiões mais carentes.

Objetivo

Todos os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal são garantidos a todo o povo brasileiro, sem exceção, isso significa que esses direitos devem ser respeitados e protegidos pelo Estado, independentemente da classe social, raça, gênero, ou qualquer outra característica pessoal dos indivíduos, porém é importante ressaltar que nem sempre esses direitos são cumpridos na prática.

Material e Métodos

O acesso à alimentação, por exemplo, é um direito fundamental que deve ser garantido pelo Estado, e também é um direito humano essencial, porém muitas famílias brasileiras ainda sofrem com a fome e a desnutrição, especialmente em regiões mais carentes do país com pessoas mais vulneráveis e pessoas em situação de pobreza extrema, como dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) indicam que em 2018, cerca de 5,1 milhões de brasileiros passaram fome. Outro problema é o acesso à saúde que muitos brasileiros enfrentam dificuldades para conseguir atendimento médico adequado, seja pela falta de médicos e estrutura nos hospitais, ou até a falta de recursos financeiros. Lamentavelmente, existem casos documentados de pessoas que

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023
Anhanguera de Ribeirão das Neves



morreram por falta de atendimento médico ou até falta de equipamentos médicos em regiões mais pobres do Brasil. Além disso, há grande desigualdade, com regiões mais pobres e remotas tendo menos acesso a bons serviços de saúde

Resultados e Discussão

É preciso, portanto, pensar em maneiras para que os direitos fundamentais previstos na Constituição cheguem a todos os povos brasileiros, o Estado precisa desenvolver políticas públicas adequadas e efetivas, que promovam a igualdade e a inclusão social e combatam a violência e a discriminação em todas as suas formas. O Estado deve investir em programas sociais e econômicos que atinjam as camadas mais vulneráveis da população. A garantia dos direitos fundamentais é uma questão de justiça social e dignidade humana, todos os brasileiros devem ter acesso pleno aos direitos previstos na Constituição, independentemente de sua condição social, econômica ou cultural. Para alcançar esse objetivo, é necessário um esforço constante e coletivo, que valorize a diversidade e promova a justiça social em todas as suas dimensões e garantir um ambiente mais justo e igualitário para todos.

Conclusão

Para garantir o pleno exercício dos direitos fundamentais previstos na Constituição, é necessário que o Estado desenvolva políticas públicas adequadas e considerem a realidade de cada região, envolvendo as comunidades na implementação de projetos, para promover a igualdade, isso requer um esforço conjunto da sociedade e das instituições do Estado.

No entanto, é importante lembrar que essa é uma tarefa complexa e que requer um esforço coletivo, incluindo governos, e outras instituições.

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

[IBGE] Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, disponível em : <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/9127-pesquisa-nacional-poramostra-de-domicilios.html?edicao=10526&t=sobre>

Livro Teoria dos direitos fundamentos, 1985, Robert Alexy

[JUS] Rafael Costa e Daniel Murta, disponível em : <https://jus.com.br/amp/artigos/67138/direitos-e-garantias-fundamentais-e-aplicabilidade-imediata>

[DIREITONET]. <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais>

[ANAHP] <https://www.anahp.com.br/noticias/atendimento-precario-mata-mais-do-que-a-falta-de-acesso-a-medicos-diz-estudo/>

[BBC NEW] <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56529822>

Anais do II Encontro de Pesquisa Jurídica: o diálogo entre a Sociedade, o Estado e a Constituição – 2023. Ribeirão das Neves, Minas Gerais, 2022. Anais [...]. Londrina Editora Científica, 2022. ISBN: 978-65-01-00606-2